

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
48/2018, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A EMPRESA JRL
ENGENHARIA LTDA.**

CONSIDERANDO a excelência na execução do objeto do contrato original e a compatibilidade de preço com o mercado, conforme justificativa do DEMFA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos telhados da Ceasaminas/Contagem, uma vez que é um serviço contínuo e essencial para o adequado funcionamento do entreposto, conforme justificativas do DEMFA;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram o contrato, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo original do **contrato 48/2018** por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (06/11/2019), mantidas as demais condições, inclusive o valor total, conforme justificativas do DEMFA.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Convênio ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, sexta-feira, 20 de setembro de 2019.

[Assinatura]

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Assinatura]

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[Assinatura]

JRL ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

[Assinatura]

Valter Vagner da Fonseca/CPF***.163.826.**

[Assinatura]

Názio Veloso da Silva/CPF ***.779.316-**

[Assinatura]

Fiscal do Contrato/CeasaMinas